



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Estado de Minas Gerais
CEP: 37.430-000

DECRETO N° 2.830/2021

“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- Art. 1º -** A Prefeitura de Conceição do Rio Verde através da Secretaria Municipal de Saúde, institui o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.
- Art. 2º -** O Comitê tem como objetivo reunir com os seus integrantes mensalmente, para planejar e elaborar as ações a serem implantadas, no sentido de colaborar com a prevenção, o combate e o controle das arboviroses em nosso Município, verificando também com a Coordenadora Municipal de Epidemiologia, com o Supervisor dos Agentes de Controle de Endemias e com as Enfermeiras responsáveis pelos ESF's, quando necessário, a respeito das inspeções efetuadas e da tomada de providências cabíveis, mediante as irregularidades encontradas, bem como sobre a proposição de medidas que se fizerem necessárias mediante os casos analisados.
- Art. 3º -** Este Comitê será presidido pelo Gestor Municipal de Saúde, tendo na sua vice-presidência o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e, deverá envidar todos os esforços no sentido de fiscalizar e colaborar para o sucesso do Plano Municipal de Contingência.

Parágrafo Único – O Comitê será composto por um membro titular e seu respectivo suplente, conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Presidente

-José de Alencar Fonseca Reis Junior;

-Gisandra Ponciano Ferreira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – Vice-Presidente

-Amauri dos Santos Inácio

-Cristiano Luis dos Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

-Marcelo Fritz

-Fabio Gomes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

-Eduardo Gabriel Fernanrdes

-Matheus Henrique Teodoro Castro

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Estado de Minas Gerais
CEP: 37.430-000

FINANÇAS

-Aniele Paulina Fernandes Machado

-Maura Lúcia Gonçalves Gadbem Nascimento

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

-Viviana de Almeida Pereira

-Delma Maria Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

-Kenia Carneiro de Oliveira

-Julio Henrique de Oliveira Junior

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-Rosilene Oliveira Silva

-Taís de Jesus Bertolino Mattos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

-Matheus Bernardes dos Reis

-Larissa Gonçalves dos Santos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-Tereza Cristina Ribeiro de Castro Vilela

-Luciana Claudia Costa Junqueira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

-Gean Paganelli Junqueira

-José Wenceslau de Paula Souza

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – CODEMA**

-Francisco Paula da Cruz

-Ana Luiza Felizardo

REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL

-Wanderson Soares da Silva

-Maurilio Thadeu Nogueira Martins

ASSESSORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (ASSCOM)

-Luiz Henrique Garcia

-Wilson Donizetti de Oliveira

REPRESENTANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

-Amanda Junqueira Ferreira

-Juliana Pereira Toti

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-Karen Domiciano Moraes

-Joseir Ugrin de Oliveira

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

-Juliana Cristina Insá

-Alessandro Ferraz Santiago

REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

-Nathália Santos Ponciano

-Renan de Castro Oliveira

**REPRESENTANTE DA ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA**

-Jussara Zehuri Farah

-Natália Aparecida da Silva

Art. 4º - Os membros do Comitê reunirão de forma ordinária, com periodicidade mensal ou extraordinariamente quando necessário.

Parágrafo único - As reuniões poderão ter sua periodicidade alterada, no período



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Estado de Minas Gerais
CEP: 37.430-000

de sazonalidade, de acordo com o comportamento das arboviroses no território do município.

- Art. 5º -** Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares, e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.
- Art. 6º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, 01 de dezembro de 2021.

Pedro Paulo
Prefeito do Município